



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Nandu Afonso Ferreira Chaves
Helder Raimundo Ribeiro
Samany Cezila Medeiros Gonçalves
João Alves Soares
Eduardo A. Sales da Silva
Escriventes

Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artur Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Bezerra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-3998
Fax: 3548-3997

LIVRO 01466 FOLHA 161/163
0020 0039891

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM: DIOMAR ALVES MARRA E SUA ESPOSA A FAVOR DE CLEVERSON VAZ SILVA. Valor RS100.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (20-01/2017), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, João Alves Soares, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **DIOMAR ALVES MARRA**, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 189.343-2ªVia/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 018.521.081-34 e sua esposa **DIRCE DE PAULA MARRA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 840.117-2ªVia/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 863.049.331-34, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens Amos da Lei 6515 77, residentes e domiciliados na Rua Itauna, Quadra 25, Lote 28, Jardim Guanabara I, Goiânia-GO, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador **JEAN CARLOS BATISTA DE PAULA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.836.506-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 508.215.391-91, residente e domiciliado na Rua T-30, número 228, Setor Bueno, Goiânia-GO, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 960, fls. 108/109, em 19/01/2017; de outro lado, como outorgado comprador, **CLEVERSON VAZ SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.164.178/DGPC/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01429950563/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 707.336.941-87, residente e domiciliado na Rua Miguel Rocha Lima, Quadra 23, Lote 01, Sala 09, Setor Crimeia Leste, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: a) - **ÁREA DE Nº 11, situado à Rua 1-A, no loteamento denominado Chácaras Rio Branco, nesta Capital**, com área de 600.00m², sendo 12.00 metros de frente pela Rua 1-A; e, 12.00 metros de fundos com a Chácara de nº 119; e, 50.00 metros pelo lado direito, com a área de nº 10; e, 50.00 metros pelo lado esquerdo, com a área de nº 12 e 07; b) - **ÁREA DE Nº 12, à Rua 1-A, no loteamento de Chácaras Rio Branco, nesta Capital**, com área de 600.00m², sendo 12.00 metros de frente pela Rua 1-A; e, 12.00 metros de fundos com a Chácara de nº 119; e, 50.00 metros pelo lado direito, com a área de nº 11; e, 50.00 metros pelo lado esquerdo, com a Rua B., havidos legalmente conforme Matrículas de nºs 23.256 e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTEDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rinaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Armando Gomes Tumaia Calves

Aldeir Romualdo Ribeiro

Clayton Luiz de Azevedo Oliveira

João Alves Soares

Letícia de Sales da Silva

Escreventes

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Arial Cavalcante Assunção

Juliana Cintra Gonçalves Bezerra

Escreventes

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.390.481/0001-83

• LIVRO

01466

• FOLHA

161/163

0020

0039891

do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, de 10/01/2002 do Código Civil brasileiro. Emolumentos: R\$1.398,00; Taxa Judiciária: R\$35,26; Fundos Estaduais: R\$545,22, ISS: R\$69,90. Eu, (a.) João Alves Soares, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 20 de janeiro de 2017. João Alves Soares, Escrevente. (aa.) JEAN CARLOS BATISTA DE PAULA, Procurador. CLEVERSON VAZ SILVA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

João Alves Soares
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste 11111111 da Verdade

Goiânia-GO, 20 de janeiro de 2017.

João Alves Soares

João Alves Soares

Escrevente

